

COMISSÃO DE SAÚDE

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 2021

Acrescenta o inciso XIV ao art. 3º e o inciso XII do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para permitir que os Serviço de Resgate Pré-Hospitalar dos Corpos de Bombeiros Militares de todos os estados e do Distrito Federal possam perceber emendas parlamentares destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º: Esta norma inclui o inciso XIV ao art. 3º e o inciso XII do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para permitir que o Serviço de Resgate Pré-Hospitalar dos Corpos de Bombeiros Militares dos estados e do Distrito Federal possam perceber emendas parlamentares destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art.3º.....

.....
XIV – custeio e investimento relacionados aos atendimentos pré-hospitalares realizados pelos corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, para fins da destinação das emendas parlamentares relativas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), desde que cumpridos os requisitos a serem definidos pelo Poder Executivo, e que as despesas sejam aprovadas pelo Ministério da Saúde e estejam de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar.” (NR)



* C D 2 5 1 9 1 6 2 3 7 7 0 0 *

Art. 3º O art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 4º

.....

XII – remuneração de pessoal ativo e inativo dos corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, além das decorrentes de custeio e investimento nessas instituições que não se enquadrem nas condições previstas no inciso XIV do artigo 3º desta lei.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

**Deputado DANIEL AGROBOM
Relator**

2025-21375

